ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2020

REF. TOMADA DE PREÇO 006/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COCAL (PI), RELATIVO AO CONVÊNIO SICONV Nº 880471/2018– MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI E A EMPRESA, B S CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.780.223/0001-11, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONRA AUTUADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO, E FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, casado, RG Nº 93002197510 - SSP-CE e CPF 218.070.863-72, e do outro lado, a Empresa B S CONSTRUÇÕES EIRELI, aqui denominada CONTRATADA, C.N.P.J. Nº 17.780.223/0001-11, com endereço comercial à R. Desembargador Fernando Lopes, 4830, Bairro Santa Isabel cidade de Teresina - PI, CEP 64.053-140, por sua representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO DE SERVIÇO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Contratação de empresa para a prestação do serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias públicas no município de Cocal (PI), relativo ao convênio SICONV nº 880471/2018– Ministério das Cidades.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do Processo Licitatório Tomada de Preço de nº 006/2020, cujo resultado foi homologado em 02/07/2020 pelo Secretário Municipal de Administração, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO, DO VALOR E DO PAGAMENTO – A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal. Fonte de Recursos: convênio SICONV nº 880471/2018– Ministério das Cidades e recursos próprio do município, tendo como valor previsto R$ 1.817.075,86 (um milhão oitocentos e dezessete mil setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), condicionado à efetiva necessidade da administração municipal contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pela realização do serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias públicas no município de Cocal (PI), relativo ao convênio SICONV nº 880471/2018– Ministério das Cidades, os preços integrantes da proposta aprovada. A CONTRATADA deverá realizar os serviços no município, consoante os termos deste Edital e incisos I e II, Art. 73, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado em correspondência com os serviços efetivamente realizados, e até o patamar quantitativo limite estipulado na Tomada de Preço 006/2020 (Anexo I) e na Ordem de Serviço, após medição pela Prefeitura e mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão de Recibo para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS – O prazo do referido contrato será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro, contado a partir da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE – Constituem direitos e prerrogativas do *CONTRATANTE*, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, queo CONTRATADO aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Além do previsto na Licitação Tomada de Preço nº 006/2020, constituem-se em obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazosestipulados.
II – Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.
III – Cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais editadas pelo GovernoFederal.
IV – Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Cocal – PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas na referida Licitação Tomada de Preço nº 006/2020 que ensejou o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no especificado na Licitação Tomada de Preço nº 006/2020.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A Prefeitura fiscalizará os serviços realizados, sua qualidade e quantidade, diretamente através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, se assim entender, também através de supervisão contratada, podendo, outrossim não aceitar os que estiverem em desconformidade com as normas e os padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 006/2020 e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA na licitação que deu origem a este Contrato.

b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93.

c) A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Legislação em vigor.

d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio legal da Cidade de Cocal – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Cocal, 03 de Julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

B S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.780.223/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHO 01 Evandro Gomes Neres
C.P.F. nº 052.206.073-10

TESTEMUNHA 02
C.P.F. nº
029.071.883-05

ESTADO DO PIAUÍ
EITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

Licitante: B S CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.780.223/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUO de vias públicas no município de Cocal (PI), relativo ao convênio SICONV nº 880471/2018 – Ministério das Cidades.

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Prezado(a) senhor(a),

Pelo presente, fica vossa empresa autorizada a realizar o serviço do objeto da TOMADA DE PREÇOS 006/2020.

Cocal – PI, 03 de Julho de 2020

AUTORIZAMOS:

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA

B S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.780.223/0001-11
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
EITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: B S CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.780.223/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias públicas no município de Cocal (PI), relativo ao convênio SICONV nº 880471/2018– Ministério das Cidades.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FONTE DE RECURSOS: Convênio SICONV nº 880471/2018– Ministério das Cidades e recursos próprio do município.
VALOR: R$ 1.817.075,86 (um milhão oitocentos e dezessete mil setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
03 DE JULHO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.